Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

COMUNICADO DE REAJUSTE

Prezado Associado,

O convênio entre a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO e o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, que coloca à disposição dos Servidores o plano de saúde da Unimed Ceará, completa mais um ano em 2019.

Como é de seu conhecimento, o reajuste das mensalidades ocorre anualmente em JUNHO, no aniversário do convênio, independente da data de inclusão do titular e dos dependentes.

As operadoras de planos de saúde reavaliam seus contratos com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro. Os ajustes acontecem em razão do aumento nos custos dos serviços hospitalares, como também em decorrência do crescimento da utilização do plano pelos beneficiários em relação aos pagamentos efetuados à operadora.

Durante o período dos últimos 12 meses período este de Fevereiro 2018 a março de 2019 o contrato apresentou um pequeno desequilíbrio de utilização, onde a sinistralidade atingiu uma média de 79,13%, situação esta, que viabilizou pedido inicial de 10% de reajuste. Porém ao iniciarmos as negociações com a operadora juntamente com a excelente atuação da administração desse Tribunal, que sempre se propõe em dispor de uma parceria e foca no trabalho preventivo da saúde de seus servidores e todos os anos acompanha a sinistralidade desse contrato. Após longa negociação, onde identificado que embora este contrato estivesse com esta curva de desequilíbrio, angariamos alguns argumentos consideráveis e conseguimos que o reajuste pudesse causar o menor impacto financeiro possível, reduzindo o índice inicialmente proposto de **10% para 8%.**

(61) 3322-6864
SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01
Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525
www.anajustra.org.br

Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

Assim sendo, a partir do mês de Junho/2019 a sua mensalidade será reajustada em 8% conforme tabelas abaixo.

TITULARES E DEPENDENTES

FAIXA	SEM COPARTICIPAÇÃO		COM COPARTICIPAÇÃO	
	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO
00 a 17	180,37	416,24	139,40	323,76
18 a 29	275,16	616,31	220,29	505,89
30 a 39	360,48	717,81	292,25	602,59
40 a 49	511,52	838,02	422,43	716,33
50 a 59	563,35	1.035,13	480,69	902,92
60 a 69	685,42	1.141,04	599,62	1.012,66
70 ou mais	1.002,12	2.085,42	901,57	1.903,02

AGREGADOS

FAIXA	SEM COPARTICIPAÇÃO		COM COPARTICIPAÇÃO	
	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO
00 a 17	446,98	558,69	321,83	402,22
18 a 29	532,45	663,82	383,37	536,70
30 a 39	624,51	782,20	449,66	629,52
40 a 49	742,81	928,47	534,77	748,73
50 a 59	1.018,85	1.272,77	733,60	916,98
60 a 69	1.321,52	1.651,56	951,25	1.189,11
70 ou mais	1.564,43	2.085,42	1.126,39	1.903,02

TABELA DE SERVIÇOS OPCIONAIS

ODONTOLOGIA	R$ 61,01
REM 101	R$ 18,36
TOT	R$ 18,63
UNI CE 24H	R$ 11,61

(61) 3322-6864
SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01
Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525
www.anajustra.org.br

Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

Para mais informações, você pode utilizar um dos canais de contato abaixo:

Telefone: (85) 3261-2927
E-mail: fortaleza@anajustra.org.br

Você também pode visitar nossa subsede no TRT/CE, localizada na Rua Vicente Leite, nº 1281, Aldeota, Anexo II, 5ª andar, Fortaleza – CE, durante o horário de funcionamento de 08:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

Em virtude da data base anual de reajuste do contrato ocorrer em junho, informamos que poderão ingressar no contrato com condições especiais de carências, os servidores filiados formalmente à ANAJUSTRA. Seguem no quadro abaixo as condições carências para essas inclusões:

Tabela de Prazos de Carências – Novas Inclusões

Tipo de Serviço Contratado	*** Prazos de Carências Contratuais**
Consultas médicas e exames complementares de diagnóstico e terapia (fisioterapia, Raios-X, ultrassom, tomografia computadorizada e exames laboratoriais simples)	Sem carências
Internações hospitalares clínicas e cirúrgicas	90 dias
Partos	180 dias
Doenças e lesões pré-existentes	730 dias

Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

* Essa redução aplica-se única exclusivamente aos servidores e seus dependentes diretos (esposa(o) e filhos). Beneficiários agregados não serão contemplados no benefício de redução de carências, bem como sendo necessário a realização de perícia médica.

Obs: Redução de carência válida para inclusões até a vigência 01/08/2019.

Agradecemos a sua confiança e estamos prontos para atender às suas necessidades sempre com qualidade e eficiência.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO
ANAJUSTRA

(61) 3322-6864
SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01
Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525
www.anajustra.org.br